

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20238520

Termo Aditivo de Prazo ao contrato n.º 20238520, oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0061/2022-IDURB, na Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41-C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.285.163/0001-17**, com sede na Rua Manaus, s/nº Quadra 04 Lote 11 Sala 01, Bairro Vale dos Sonhos, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aqui representada pela Sr.ª **Kassia Silva Santana**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6330030 PII/PA, inscrita no CPF sob o n.º 020.389.752-80, residente na Rua Manaus, s/nº Quadra 04 Lote 11 Sala 01, Bairro Vale dos Sonhos, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0061/2022-IDURB**, Pregão Eletrônico (SRP) n.º **004/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º **10.520/02** e da Lei n.º **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20238520**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA” – **“Este contrato tem vigência por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo. Decorrente deste do contrato de nº 20238520, terá nova vigência até o dia 22 de Janeiro de 2026”.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20238520, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20238520, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Janeiro de 2025.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente
Portaria–GP nº 267/2021
CONTRATANTE

KSS Construtora e Serviços Ltda.
CNPJ n.º 3.285.163/0001-17
Sr.ª Kássia Silva Santana
Empresária